



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP N. 22/2019

Pregão Eletrônico n. 13/2019

Processo CNJ/SEI n. 12899/2018

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SEPN 514, Lote 9, Bloco D, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2019**, publicado no DOU do dia 27 de maio de 2019, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG 0675936 do Processo 12899/2019, **RESOLVE** registrar os preços de **serviços de confecção de material gráfico (Grupo 3)**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **FORTE GRÁFICA E EDITORA LTDA.-ME**, CNPJ 03.157.626/0001-02, com sede na Colônia Agrícola Samambaia – Rua 01, Chácara 96, Lote 4B - Brasília – DF, CEP 72.002-405., telefone: (61) 3297-2245, email: edsonfun@hotmail.com; neste ato representada por **Edson Manoel da Conceição dos Santos**, RG 1.213.657 SSP-DF, CPF 564.378.031-34, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 5.450/2005, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição do material será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão de Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 13/2019.

2.1 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste

Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Comunicação Social do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Ordem de Serviço.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **CNJ**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pelo **FORNECEDOR**

Edson Manoel da Conceição dos Santos

Representante

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 22/2019**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **FORTE GRÁFICA E EDITORA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n. 13/2019.

Grupo 3						
Item	Descrição	Un.	Qtd. Registrada	Qtd. por tiragem	Tiragens estimadas	Valor unitário máximo admitido (R\$)
18	<p><u>Publicação 16 a 56 páginas.</u></p> <p>Formato Fechado: A4 (21x29,7)</p> <p>Formato Fechado: A3 (29,7x42)</p> <p>Capa: Papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp;</p> <p>Miolo Papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.</p>	Un.	1.500	250	6	9,00
19	<p><u>Publicação 60 a 96 páginas.</u></p> <p>Formato Fechado: A4 (21x29,7)</p> <p>Formato Fechado: A3 (29,7x42) Capa: Papel couchê 210 gr/m².</p> <p>Cores 4x4.</p>	Un.	1.500	250	6	11,00

	<p>Miolo Papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa</p>					
20	<p><u>Publicação 100 a 224 páginas.</u></p> <p>Formato Fechado: A4 (21x29,7)</p> <p>Formato Fechado: A3 (29,7x42)</p> <p>Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m².</p> <p>Cores: 4x0.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.</p>	Un.	1.500	250	6	30,00
21	<p><u>Publicação 228 a 500 páginas.</u></p> <p>Formato Fechado: A4 (21x29,7)</p> <p>Formato Fechado: A3 (29,7x42)</p> <p>Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m².</p> <p>Cores: 4x0.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.</p>	Un.	1.500	300	5	60,00
22	<p><u>Publicação 16 páginas (tiragem grande).</u></p> <p>Formato aberto= A3</p> <p>Formato fechado = A4</p> <p>Capa: papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115gr/m².</p>	Un.	5.000	500	10	2,00

	<p>Cores; 4x4.</p> <p>Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa</p>					
23	<p><u>Publicação 32 páginas (tiragem grande).</u></p> <p>Formato aberto= A3</p> <p>Formato fechado = A4</p> <p>Capa: papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115gr/m².</p> <p>Cores; 4x4.</p> <p>Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa</p>	Un.	5.000	500	10	5,38
24	<p><u>Publicação 56 páginas (tiragem grande).</u></p> <p>Formato aberto= A3</p> <p>Formato fechado = A4</p> <p>Capa: papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores; 4x4.</p> <p>Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa</p>	Un.	5.000	500	10	9,37
25	<p><u>Publicação 72 páginas (tiragem grande).</u></p> <p>Formato aberto= A3</p> <p>Formato fechado = A4</p> <p>Capa: Papel couchê 210 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Miolo: Papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa</p>	Un.	5.000	500	10	6,00
26	<p><u>Publicação 96 páginas (tiragem grande).</u></p> <p>Formato A4 Formato aberto=</p>	Un.	5.000	500	10	8,00

	<p>A3</p> <p>Formato fechado = A4</p> <p>Capa: Papel couchê 210 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Miolo: Papel couchê fosco 115gr/m².</p> <p>Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa</p>					
27	<p><u>Publicação 128 páginas (tiragem grande).</u></p> <p>Formato aberto= A3</p> <p>Formato fechado = A4</p> <p>Capa: papel cartão supremo 300 gr/m².</p> <p>Cores: 4x0.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.</p>	Un.	5.000	500	10	9,00
28	<p><u>Publicação 160 páginas (tiragem grande).</u></p> <p>Formato aberto= A3</p> <p>Formato fechado = A4</p> <p>Capa: papel cartão supremo 300 gr/m².</p> <p>Cores: 4x0.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.</p>	Un.	5.000	500	10	10,00
29	<p><u>Publicação 192 páginas (tiragem grande).</u></p> <p>Formato aberto= A3</p> <p>Formato fechado = A4</p> <p>Capa: papel cartão supremo 300 gr/m².</p> <p>Cores: 4x0. Miolo:</p>	Un.	6.000	500	12	6,00

	papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa					
30	<u>Publicação 224 páginas (tiragem grande).</u> Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.	Un.	10.000	250	40	8,00
31	<u>Publicação 328 páginas (tiragem grande).</u> Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.	Un.	5.000	1.000	5	10,00
32	<u>Publicação 500 páginas (tiragem grande).</u> Formato aberto= A3 Formato fechado = A4 Capa: papel cartão supremo 300 gr/m². Cores: 4x0. Miolo:papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa.	Un.	20.000	5.000	4	5,00
33	Caderno extra com 08 páginas. Formato: A4.	Un.	10.000	250	40	2,50

	Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m ² . Cores 4x4. Acabamento: brochura e encaixe em publicação.					
34	<u>Cartilha 16 páginas (tiragem M).</u> Formato: A5. Capa: papel couchê 115 gr/m ² . Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m ² . Cores: 4x4 Acabamento: grampeado e dobrado	Un.	5.000	1.000	5	1,29
35	<u>Cartilha 16 páginas (tiragem G).</u> Formato: A5. Capa: papel couchê 115 gr/m ² . Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m ² . Cores: 4x4 Acabamento: grampeado e dobrado	Un.	20.000	5.000	4	0,62
36	<u>Cartilha 24 páginas (tiragem M).</u> Formato: A5. Capa: Papel couchê 115 gr/m ² . Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m ² . Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado	Un.	5.000	1.000	5	1,70
37	<u>Cartilha 24 páginas (tiragem G).</u> Formato: A5. Capa: Papel couchê 115 gr/m ² . Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m ² . Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado	Un.	40.000	5.000	8	0,60
38	<u>Cartilha 32 páginas (tiragem M).</u> Formato: A5. Capa: Papel couchê 115 gr/m ² .	Un.	5.000	1.000	5	2,05

	Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m ² . Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado					
39	<u>Cartilha 32 páginas (tiragem G).</u> Formato: A5. Capa: Papel couchê 115 gr/m ² . Miolo: papel couchê fosco 70 gr/m ² . Cores: 4x4. Acabamento: grampeado e dobrado	Un.	40.000	5.000	8	0,50



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA BRANDÃO SÉ, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 12/06/2019, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Manoel da C. dos Santos, Usuário Externo**, em 13/06/2019, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 13/06/2019, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0683653** e o código CRC **31087872**.